



## LEI N° 1.640/2024

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.128/2014 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

### **L E I:**

**Art. 1°** – Fica alterada a Lei Municipal n° 1.128, de 30 de abril de 2014, em seu Anexo I, passando a ter a seguinte redação:

### **ANEXO I**

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSES DOS CARGOS</b>	<b>NÍVEL DE VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>QUANTITATIVO POR CARGO</b>
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Apoio à Educação	Agente de Apoio Educacional	-	II	30h	140

**Art. 2°** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3°** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 26 de março de 2024.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal

